



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 047/2014

PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização da copa do mundo 2014 de futebol que acontecerá em nosso País, inclusive com jogos de outras seleções na capital de nosso Estado;

Considerando o pedido formulado pela Câmara de Vereadores, sobre regulamentação de horários para a Administração Pública e para a indústria e comércio em geral, no dias de jogos da seleção brasileira de futebol;

Considerando que a União editou lei geral sobre a copa do mundo, no artigo 56, parágrafo único, autorizando os municípios a declarar feriado ou ponto facultativo nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol;

DECRETA:

Art.1º - Fica Estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nos serviços públicos nas datas **12/06/2014** (quinta-feira), **17/06/2014** (terça-feira) e **23/06/2014** (segunda-feira), em razão dos **jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de Futebol de 2014**.

Art.2º. – O ponto facultativo vigorará das 13:00 horas até as 19:30 horas nos dias acima estabelecidos, retornando as atividades normais às **19:30** horas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º – Diante dos pontos facultativos acima estabelecidos, o **Comércio e as Indústrias locais**, terão a obrigatoriedade de fechar seus estabelecimentos **uma hora e trinta minutos (1:30 hr) antes** dos jogos da seleção brasileira de futebol.

Parágrafo Único: Após os jogos o comércio e as indústrias deverão permanecer fechados, retornando as suas atividades normais no dia seguinte.

Art.4º - No caso de descumprimento do estabelecido neste decreto, as empresas assim como seus proprietários estarão sujeitos a multa nos termos da legislação pertinente.

Art.5º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de junho de 2014.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal